

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2020850		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 030/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060/2020	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Dayane da Silva Lima	
PRESIDENTE DA CPL:	Irlaine Maria Figueira da Silva	
OBJETO:	Aquisição de um gerador de hipoclorito de sódio para tratamento de pacientes com COVID-19, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020.	
CONTRATADA:	L. C. Sá Comércio e Serviços - ME	Contrato nº 139/2020
		Valor R\$ 12.500,00
		Vigência: 6 meses
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Gilvane da Silva Dourado Suplente: Adria Caroline Piedade de Carvalho Portaria nº 049/2020-SEMSA	

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da Dispensa de Licitação nº 030/2020, cujo objeto é a aquisição de um gerador de hipoclorito de sódio para tratamento de pacientes com COVID-19, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria da Secretaria, deu entrada nesta Controladoria por meio do memorando nº 291/2020-SEMSA no dia 2/7/2020 às 10h03, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 107/2020-DIVISA/SEMSA de solicitação do objeto, assinado em 29/5/2020 pelo Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde, Sr. João Alberto P. Coelho (fl. 1);
- ✓ Memorando nº 043/2020-Compras/NSAF, de 3/6/2020, solicitando emissão de parecer jurídico (fl. 2);
- ✓ Memorando nº 1658/2020-SEMSA emitido em 29/5/2020 pela Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, Celiz Cristiane Ferreira Fernandes, por meio do qual solicitou à SEMSA o objeto (fl. 3);
- ✓ Mapa de composição de preço (fl. 4);
- ✓ Três pesquisas de preços (fl. 5/10);
- ✓ Manifestação preliminar da Ordenadora de Despesas determinando a realização da dispensa (fl. 11);
- ✓ Termo de referência, assinado pela Chefe do NAF, pela Ordenadora de Despesa e pelo Coordenador da Divisão de Vigilância (fls. 12/16);
- ✓ Termo de autuação (fl. 17);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária - saldo orçamentário (fl. 18);

- ✓ Autorização para realização da dispensa emitida pela Secretária em 4/6/2020 (fl. 19);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl. 20);
- ✓ Memorando nº 0363/2020 NAF/SEMSA de apresentação do demonstrativo de dotação orçamentário (fl. 21);
- ✓ Pedido de autorização de reserva de dotação (fl. 22);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada por Gisele Azevedo no valor de R\$ 12.500,00 (fl. 23);
- ✓ Justificativa para contratação assinada pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 24/26);
- ✓ Cópia do Decreto nº 153/2018-SEMGOF de nomeação da Secretária da SEMSA (fl. 27);
- ✓ Portaria nº 061/2019 de constituição da Comissão Permanente de Licitação (fl. 28), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.095, pág. 63, do dia 22/1/2020 (fl. 29);
- ✓ Portaria nº 049/2020-SEMSA de nomeação dos fiscais do contrato: servidores Gilvane da Silva Dourado - Titular e Adria Caroline Piedade de Carvalho - Suplente (fl. 30), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.263, pág. 75, do dia 25/6/2020 (fl. 31);
- ✓ Termo de reconhecimento de dispensa de licitação assinado pela Chefe do NAF (fl. 32);
- ✓ Termo de ratificação de dispensa de licitação assinado em 23/6/2020 pela Secretária (fl. 33);
- ✓ Termo de adjudicação assinado em 23/6/2020 pela Secretária (fl. 34);
- ✓ Despacho homologatório emitido pela Secretária (fl. 35);
- ✓ Documentos da Contratada: cópias dos documentos pessoais do empresário; alvará de funcionamento 2020; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; cartão de CNPJ; requerimento de empresário junto à JUCEPA; licença sanitária válida até 31/12/2020 junto à Divisão de Vigilância em Saúde; proposta de preços (fls. 36/55);
- ✓ Minuta do contrato (fls. 56/60);
- ✓ Parecer Jurídico nº 017-06/2020-NTLC-STM, de 24/6/2020, assinado pelo Assessor Jurídico, Dr. Jefferson Lima Brito, OAB/PA 4993, favorável ao procedimento (fls. 61/66);
- ✓ Uma via do Contrato nº 139/2020-SEMSA (fls. 67/71);
- ✓ Extrato de dispensa de licitação publicado no quadro de aviso da SEMSA em 24/6/2020 (fl. 72);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de dispensa (fl. 73);
- ✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 121, pág. 197, do dia 26/6/2020 (fl. 74);
- ✓ Publicação do aviso de homologação da dispensa no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 121, pág. 197, do dia 26/6/2020 (fl. 75);
- ✓ Lei Federal nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (fls. 76/78);

- ✓ Decreto Municipal nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre a declaração da situação de emergência no Município de Santarém ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências (fls. 79/81);
- ✓ Recomendação nº 01/2020-MPPA/STM/8ªPJ do Ministério Público do Estado do Pará (fls. 82/92);
- ✓ Decreto Municipal nº 095/2020-GAP/PMS, de 18 de março de 2020, a qual regula no Município de Santarém, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na lei federal nº 13.979/2020 (fls. 93/95);
- ✓ Decreto Estadual nº 687/2020, de 15 de abril de 2020, o qual declara o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais) (fl. 96).

III - DA ANÁLISE DO CONTRATO

Constam na pasta 1 (uma) via do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020 (fls. 67/71), firmado entre o Órgão Gestor e a empresa L. C. Sá Comércio e Serviços, no valor de R\$ 12.500,00, com vigência de seis meses a contar da assinatura do contrato (24/6/2020), devidamente assinado pelas partes contratante e contratada e duas testemunhas.

Encontram-se preenchidos com os dados da empresa contratada, cláusulas do objeto, especificações e quantitativos do objeto, da execução, do preço, dotação orçamentária e demais cláusulas essenciais, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

O extrato do contrato fora devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 121, pág. 197, do dia 26/6/2020 (fl. 74).

IV - CONCLUSÃO

Considerando a documentação presente nos autos, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 030/2020 e o Contrato nº 139/2020-SEMSA encontram-se parcialmente revestidos das formalidades legais que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto Municipal nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020, e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estando apto a gerar despesas para a municipalidade após o atendimento das recomendações a seguir.

RECOMENDA-SE: no preâmbulo do contrato administrativo, deve ser retificado o número de inscrição no CPF do representante da empresa Contratada, devendo inserir o número correto conforme consta no documento pessoal à fl. 36; emitir termo de apostilamento, com ciência da Contratada, para acrescentar cláusula que vincule o contrato nº 139/2020-SEMSA à dispensa que o originou, conforme determina o art. 55, XI, da Lei

nº 8.666/1993; a juntada de certidão judicial cível da Contratada; a inserção no mural de licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 23 de julho de 2020.

RODRIGO PEDROSO COSTA

Técnico de Controle Interno

Matricula nº 87.979

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município

Decreto nº 13/2018

